



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia de Freguesia
do dia 27/12/2024

PROTOCOLO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO “CLUBE BILHAR DE CAMPANHÃ”

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã, no âmbito da prossecução das melhores práticas de políticas públicas, assume a responsabilidade de apoiar Associações com projetos de relevante interesse comunitário e social, nomeadamente no desporto e atividades recreativas;

O “Clube de Bilhar de Campanhã”, é uma associação desportiva que tem como fins a prática do bilhar, participando nas provas oficiais, quer a nível individual quer coletivo, da Federação Portuguesa de Bilhar, participando, a nível coletivo, na respetiva prova de equipas denominada Liga Bilharzinde. Participa também anualmente, no Torneio Internacional dos Candeeiros.

Face ao exposto e tendo em consideração: é a única agremiação do género que representa a freguesia; os custos inerentes à prática da atividade, nomeadamente material, inscrição nas provas federativas nacionais e internacionais, deslocações e outros encargos, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 19 de novembro de 2024, deliberou aprovar, ao abrigo das al. v), nº 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Associação “Clube de Bilhar de Campanhã”, no valor global anual de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o n.º 2, alínea j) e n.º 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

Associação “Clube de Bilhar de Campanhã”, NIPC: 514 079 576, sita à Rua Natália Correia, nº 78-1º dtº., 4350-297, na freguesia de Campanhã – Porto, aqui representada por: O Presidente da direção, **Vítor Emanuel Ribeiro Gorgulho Correia**, titular do C.C. nº 03804320 3 ZY5, válido até 26-01-2028, NIF: 154 180 181 e pelo tesoureiro, **Rui Manuel Vasconcelos Pinto**, titular do C.C. nº. 07364577 0 ZW6, válido até 03.02.2030 e NIF: 155 863 460, com poderes para o ato, aqui designado como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, à prática da atividade desportiva, federada, de bilhar, para fazer face às despesas com material, equipamentos, inscrição em torneios e participação na liga bilharzinde.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 750,00 € (*setecentos e cinquenta euros*) durante o ano de 2025, pagos em três prestações trimestrais de 250 euros cada.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Único - Promover, divulgar, desenvolver e praticar a atividade federada de bilhar e participar em torneios devidamente homologados pela federação.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Associação dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2025.

Cabimentação:

Compromisso nº ___/2025

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
